

DECRETO Nº 4.448, de 13 de setembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 237.529,62 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	33903900	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.12 2.0004.2312	33901400	010000	2.600,00
1.12.0.20.12 2.0004.2312	33903900	010000	11.000,00
SECRETARIA			

**MUNICIPAL DE
MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.15.45 1.0011.2416	33903000	010000	4.700,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.30 6.0012.2479	33903200	010000	200,000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

1.19.0.12.36 1.0014.2403	33903900	011518	1.600,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.36 1.0012.2397	33903300	011518	580,56
-----------------------------	----------	--------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE
E TRANSITO**

1.18.0.26.45 2.0003.2463	33903000	033434	15.549,06
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			237.529,62
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.15.451. 0006.1323	33903900	010000	500,00

1.08.0.24.722. 0015.2460	33903000	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.6 02.0004.237 5	44905200	010000	13.600,00
---------------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.17.5 42.0011.241 9	44903900	010000	4.700,00
---------------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3 61.0012.239 7	33903900	011518	580,56
---------------------------------	----------	--------	--------

1.19.0.12.3 61.0014.240 3	33903000	011518	1.600,00
---------------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.3 61.0016.232 3	31901100	010000	200.000,00
---------------------------------	----------	--------	------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE**

**TRANSPORTE
E TRANSITO**

1.18.0.26.4	33903900	033434	15.549,06
52.0003.246			
3			

TOTAL			237.529,62
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal